



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fone: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 399/93.

" Dispõe sobre Doação de Terreno Urbano à margem da Rodovia-MS-141."

O EXMO. SR. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS; aprovou e eu sanciono a seguinte Lei-:

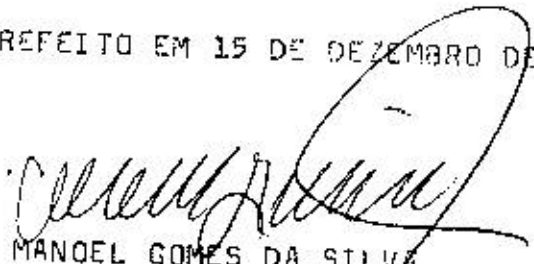
ARTIGO 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a DOAR um Terreno Urbano, com a área de aproximadamente 700,00-m², dimensão de 20,0m' por 35m, à margem da Rodovia MS 141, próximo ao Conjunto Habitacional do Sr. JOÃO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, maior, casado, portador do CIRG. nº 12/r 443.979/SSP/SC, Título Eleitoral nº 002193181119/37, Zona 26ª, seção 0009-Eldorado-MS; para fins de Construir um Salão Comercial, destinado a um Depósito e Comercializações de Vinhos.

ARTIGO 2º - O Donatário terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para início às obras e 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão da mesma; o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de comunicação, desonerando o Órgão Público Municipal de quaisquer indenizações, se detectado a inadiplência.

ARTIGO 3º - A Escritura Pública de Doação será outorgada pela Prefeitura Municipal, e quanto as despesas decorrentes ficará a expensas do donatário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal